



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

LEI Nº. 942/2012.

DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especiais até o limite que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI-GO:

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) destinado à execução das obras de reconstrução e ampliação das piscinas do clube municipal e que será classificado por ocasião de sua abertura, dentro do respectivo órgão, função, sub-função, programa, projeto, natureza, elemento, sub-elemento e fontes.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei passam a integrar o PPA/2010-2013, a LDO/2011 e a LOA/2012.

Art. 3º. Para cobertura dos créditos de que trata a presente Lei, será utilizada como recursos, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no exercício, classificadas na fonte 100 (recursos ordinários do tesouro municipal).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

  
**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO